

**DOU**  
**Diário Oficial da União**  
**08.dez.21**



CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

ATA DA 255ª SESSÃO ORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Dia: 06/12/2021  
Hora: 12h10

Presidente: Alexandre Cordeiro Macedo  
Secretária do Plenário Substituta: Keila de Sousa Ferreira

A distribuição é realizada nos termos do §1º, artigo 36 do Regimento Interno do Cade e iniciará sem os nomes dos Conselheiros Luis Henrique Bertolino Braido e Paula Azevedo que, no último bloco de sorteio, na sessão nº 254, foram os relatores sorteados.

Foram distribuídos pelo sistema de sorteio os seguintes feitos:  
Ato de Concentração nº 08700.005700/2021-48

Requerentes: SAS Shipping Agencies Services SÂRS (MSC Mediterranean Shipping Company Holding S.A.)  
Advogados: Fabricio Antonio Cardim de Almeida, Lucas de Carvalho Silveira Bueno e outros.

Terceiro Interessado: Sindicato Nacional das Empresas de Navegação de Apoio Portuário - Sindiporto Brasil  
Advogados: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro, Thiago Alves Ribeiro e outros.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann  
Consulta nº 08700.006702/2021-54

Consulente: Husqvarna do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Floresta e Jardim Ltda.  
Advogados: Mariana Utimati Silva, Ricardo Inglez de Souza, Daniel Elias do Nascimento e outros.

Relatora: Conselheira Lenisa Rodrigues Prado  
Considerando que no bloco anterior restou somente uma opção, foi iniciado novo bloco com o nome de todos os Conselheiros.

Foram distribuídos pelo sistema de sorteio os seguintes feitos:  
Procedimento Administrativo para Apuração de Ato de Concentração nº 08700.005713/2020-36

Representante: Suez S.A.  
Advogados: José Carlos da Matta Berardo, Marília Cruz Ávila e outros.  
Representadas: Veolia Environnement S.A. e Engie S.A.

Advogados: Barbara Rosenberg, Marcos Exposto e outros.  
Relatora: Conselheira Lenisa Rodrigues Prado  
Procedimento Administrativo para Apuração de Ato de Concentração nº 08700.002590/2020-81

Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Ex officio.  
Representadas: Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços e Concessionária do VLT Carioca S.A.

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Marina de Souza e Silva Chakmati, Pedro Alberto do Amaral Dutra, Francineide Assis Meireles Silva e outros.  
Relator: Conselheiro Luis Henrique Bertolino Braido

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO  
Presidente do Conselho

KEILA DE SOUSA FERREIRA  
Secretária do Plenário

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DE 5 DE DEZEMBRO DE 2021

Despacho decisório nº 107/2021/CGAA8/SGA2/SG/CADE  
Processo nº 08700.006640/2015-32

Processo Administrativo nº 08700.004633/2015-04 (Apartado de Acesso Restrito nº 08700.006640/2015-32)

Representante: Cade ex officio  
Representados: Banco Standard de Investimentos S.A. (atual denominação: Banco Inbursa de Investimentos S.A.), The Bank of Tokyo-Mitsubishi UFJ, LTD (atual denominação: MUFG Bank, Ltd.), Barclays Plc, Citicorp, Credit Suisse AG, Deutsche Bank S.A. Banco Alemão, HSBC Bank PLC, JP Morgan Chase & CO, Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, Banco Morgan Stanley S.A., Nomura International Plc, Royal Bank of Canada, Standard Chartered Bank, UBS AG; Alexandre Gertel Nogueira, Alexandre Marques dos Santos, Daniel Yuzo Shimada Kajiyá, Fábio Kauss Ramalho, Felipe de Freitas Pereira Leitão, Fernando Luiz Martins Pais Júnior, Matthew John Gardiner, Pablo Frisanco Oliveira, Renato Lustosa Giffoni e Sergio Correa Zanini.

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Ana Carolina Cabana Zoricic, Marcio Dias Soares, Ana Carolina Folgosi Bittar, Tito Amaral de Andrade, Maria Eugênia Novis de Oliveira, Eduardo Caminati Anders, Luiz Fernando Santos Lippi Coimbra, Renê Guilherme de Silva Medrado, André Rosseto Daudt, Onofre Carlos de Arruda Sampaio, André Cutait de Arruda Sampaio, Ana Paula Martinez, Alexandre Ditzel Faraco, Mauro Grinberg, Leonor Augusta Giovanna Cordovil, Fernando Engelberg de Moraes, Ubiratan Mattos, Caio Mário da Silva Pereira Neto, Olavo Zago Chinaglia, José Alexandre Buaiz Neto, Vicente Coelho Araújo, Barbara Rosenberg, Camilla Paoletti, Francisco Ribeiro Todorov, Adriana Franco Giannini, Marcelo Procópio Calliari, Marcel Medon Santos, André Marques Gilberto; Eduardo Augusto Schneider, Gabriela Estefânia Paredes Arcentales, Aurélio Marchini Santos, Ricardo Franco Botelho, Priscila Broli Gonçalves, Fabio Viana Ferreira, Fábio Medina Osório, Mariana Benjamin Costa, Vicente Bagnoli, Alexandre Augusto Reis Bastos, Tatiana Lins Cruz, Isabela Braga Pompilio, Gustavo Lorenzi de Castro, Fernando Brandão Whitaker, Raquel Bezerra Cândido Amaral Leitão, Gabriel Nogueira Dias, Joyce Midori Honda, Ricardo Lara Gaillard e outros.

Acolho a Nota Técnica nº 142/2021/CGAA8/SGA2/SG/CADE (SEI 0991396 ) e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, decido: a) pelo deferimento do pedido de adiamento descrito no item II da referida Nota Técnica; b) pelo cancelamento das audiências para oitiva das testemunhas Lucas Ramos e Ana Luiza Nunes Steber, no termos indicados no item III da Nota Técnica; c) pela notificação dos Representados acerca das datas e dos horários designados para a realização das oitivas, conforme tabela constante do item IV da Nota Técnica. Publique-se.

Despacho SG Nº 1762/2021 - Processo Administrativo nº 08700.000489/2017-91 (Apartado de Acesso aos Representados nº 08700.000498/2017-81)

Representante: CADE ex-offício  
Representados: BSW Brasil Stud Welding Construtora Ltda., Construtora Andrade Gutierrez S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A., ECMAN Engenharia S.A., Engenix Engenharia S.A., Iesa Projetos Equipamentos e Montagens S.A., Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A., Construtora OAS S.A., Selco Engenharia Ltda., Simmer Construções e Montagens Ltda., UTC Engenharia S.A., Adalberto Pereira, Adenilson Eduardo Rodrigues, Agenor Franklin Magalhães Medeiros, Alberto Elísio Vilaça Gomes, André Joaquim de Carvalho, Aníbal Lima Oliveira, Antônio Carlos D'Agosto Miranda, Cesar Mata Pires Freire de Carvalho, Eduardo de Azevedo, Elton Negrão Azevedo Júnior, Gerson de Mello Almada, Heitor Luiz Vellez Junior, Henrique Quintão Federici, José Antunes Sobrinho, Jucemar Gomes, Julio Cesar Orlandim, Luciano Santos Cerqueira, Márcio Faria da Silva, Paulo Roberto Dalmazzo, Renato Augusto Rodrigues, Renato Negri Paiva, Ricardo José Quintão Lara, Ricardo Ribeiro Pessoa, Rogério Cunha de Oliveira e Valdir Lima Carreiro.

Advogados: Adjair da Cunha dos Santos, Adriano Fontes Pinho, Agamenon Gomes Da Silva, Andrea Vainer, Camila Franciele Righetti, Daniel Elias Do Nascimento, Daniel Paulo Maia Teixeira, Edson Alves da Silva, Eduardo Caminati Anders, Felipe Frank, Flávio Luiz Yarshell, Francineide Assis Meireles Silva, Gustavo Pacífico, Isabela Martins Soares, Juliana Amorim Araújo, Juliana Guimarães Baratella, Leonor Augusta Giovine Cordovil, Leticia Monteiro De Barros, Luis Carlos Dias Torres, Luiz Fernando Santos Lippi Coimbra, Luiz Guilherme Ros,

Manoel Caetano Ferreira Filho, Marcela Mattiuzzo, Mylena Augusto de Matos, Olavo Zago Chinaglia, Paulo Zupo Mazzucato, Paulo Tiago Sulino Muliterno, Pedro Alberto Do Amaral Dutra, Rafael Alfredo De Matos, Ricardo Inglez De Souza, Tercio Sampaio Ferraz Junior, Thiago Francisco Da Silva Brito, Victor Cavalcanti Couto, Victor Santos Rufino, Vinicius Marques De Carvalho e outros.

Acolho a Nota Técnica nº 141 (SEI 0990703 ) e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação.

Decido, em face dos fundamentos apontados na Nota Técnica, que seja publicado Edital de notificação da Representada BSW Brasil Stud Welding Construtora Ltda. (CNPJ 02.209.768/0001-03) nos termos abaixo, no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado da Bahia, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da emissão da Certidão de nº SEI 0990700. Ademais, fiquem os Representados cientificados da

Notificação por Edital acima, bem como de que: (i) a Notificação por Edital reger-se-á pelas regras previstas no artigo 70, §2º, da Lei nº 12.529/11 e nos artigos 56, VI, §§ 2º e 3º, e 58, I, II e III, e §§ 1º, 2º e 3º, todos do Regimento Interno do Cade e, subsidiariamente, pelo disposto na legislação processual civil, diante da previsão do artigo 115 da Lei nº 12.529/11; e (ii) o prazo de Defesa será comum de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 70 da Lei nº 12.529/2011 e do artigo 151, parágrafo único do Regimento Interno do Cade, a partir do fim do prazo de validade do Edital, de 20 (vinte) dias, sendo que esse último prazo é contado a partir da publicação do Edital de citação da referida Representada em jornal de grande circulação no Estado da Bahia. Ao Protocolo para providenciar: (i) a afixação do Edital no Setor de Protocolo do Cade, desta data até findo o prazo de Defesa; e (ii) a juntada, aos Autos, do anúncio referente à afixação e do exemplar da publicação do Edital no jornal de grande circulação no Estado da Bahia. Publique-se.

DESAPACHO SG Nº 1771/2021 - Inquérito Administrativo nº 08700.001901/2017-90 (Apartado nº 08700.002791/2017-83)

Representante: Cade "Ex Officio"  
Representado(s): Raízen Combustíveis S.A. ("Raízen")  
Advogados: Mauro Grinberg; Leonor Augusta Giovine Cordovil; Karen Caldeira Ruback; Barbara Luvizotto; e outros.

Nos termos da Nota Técnica nº 161/2021/CGAA6/SGA2/SG/CADE (SEI nº 0992070), e com fulcro no §1º do art. 50 da Lei nº 9.784/99, integro suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Tendo em vista as circunstâncias do caso concreto apontadas na supramencionada Nota Técnica decido pelo: a-) indeferimento do pedido de arquivamento do feito, sem decisão de mérito, feito pela Raízen, por meio da Petição SEI nº 0974112, com fundamento no art. 66, § 7º da Lei nº 12.529/2011; b-) pela prorrogação do Inquérito Administrativo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, fundamento no art. 66, §9º, da Lei nº 12.529/2011 e no art. 142, §1º e §2º do Regimento Interno do Cade.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE  
Superintendente-Geral Interino

DESPACHO Nº 1.786, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Despacho SG Nº 1786/2021 - Ato de Concentração nº 08700.006203/2021-67. Requerentes: Hospital Esperança S.A. e Cooperativa de Serviços Medicos e Hospitalares de Maceió. Advogados: Barbara Rosenberg, Marcos Exposto, Julia Krein, Bianca da Costa e Gustavo Uchoa Castro. Decido pela aprovação sem restrições.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE  
Superintendente-Geral Interino

DESPACHO Nº 1.787, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Despacho SG Nº 1787/2021 - Ato de Concentração nº 08700.006132/2021-01. Requerentes: I.B.A.C. Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda., IBAE - Indústria Brasileira de Alimentos Especiais Ltda., CASH Administração de Bens Intangíveis Ltda. e Leão Alimentos e Bebidas Ltda. Advogados: Eduardo Caminati, Marcio Bueno, Guilherme Misale e Tatiane Siqui. Decido pela aprovação sem restrições.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE  
Superintendente-Geral Interino

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Funai nº 432/2021, de 24 de novembro de 2021, publicada no DOU nº 224, de 30 subsequente, Seção 1, página 105, de modo que, onde se lê: "Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 29 de novembro de 2021", leia-se: "Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 08 de dezembro de 2021".

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 562/GM/MME, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, tendo em vista que cabe ao Ministério de Minas e Energia zelar pelo equilíbrio conjuntural e estrutural entre a oferta e a demanda de energia elétrica no País, e o que consta no Processo nº 48340.003069/2021-01, resolve:

Art. 1º Reconhecer a necessidade de contratação para aquisição ou locação de geração termelétrica, de forma excepcional e temporária, para atendimento a demanda máxima de 2.450 kW (dois mil quatrocentos e cinquenta quilowatts) no Distrito de Guariba, Município de Colniza, no Estado de Mato Grosso, limitada a até 60 (sessenta) dias corridos a partir da implantação da solução estrutural já definida pela concessionária de serviço público de distribuição do Estado de Mato Grosso para atendimento à localidade, qual seja, sua interligação no Sistema Regional de Distribuição, por meio do Programa "LUZ PARA TODOS".

§ 1º A contratação a que se refere o caput, bem como de toda a infraestrutura associada, deverá ser realizada pela concessionária Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., tendo em vista suas obrigações no âmbito do Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 04/1997-ANEEL, implantada na Rede de Distribuição e em local a ser definido pela própria concessionária.

§ 2º A contratação a que se refere o caput deverá ser realizada por meio de chamada pública, conforme disposto no art. 9º, inciso III, do Decreto nº 7.246, de 28 de julho de 2010, tendo em vista seu caráter emergencial.

§ 3º O novo supridor de energia ao Distrito de Guariba será responsável pela disponibilização do combustível necessário à geração termelétrica, a ser custeado pela Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC.

§ 4º O reconhecimento da manutenção das devidas condições de atendimento à localidade a que se refere o caput, até a efetiva implantação da solução estrutural planejada pela concessionária de serviço público de distribuição do Estado de Mato Grosso para interligação da localidade, ocorrerá mediante manifestação da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, devidamente justificada.

Art. 2º A Aneel deverá adotar as providências cabíveis para a:  
I - execução do disposto nesta Portaria, inclusive quanto ao enquadramento na sistemática de rateio da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC; e



II - fiscalização e efetiva atuação para o cumprimento do cronograma de obras de interligação de todas as localidades que são objeto de interligação ao Sistema Interligado Nacional, incluídas àquelas que são objeto de Portaria específica do Ministério de Minas e Energia com fundamento no art. 12, § 9º, inciso II, do Decreto nº 7.246, de 28 de julho de 2010, para que ocorra na data informada pela distribuidora, evitando nova contratação emergencial por descasamento da integração.

Art. 3º Para fins de acompanhamento e análise do planejamento setorial quanto as condições de atendimento elétrico dos Sistemas Isolados, a Aneel deverá encaminhar até o mês de junho de cada ano, relatório de fiscalização das instalações de que trata o art. 2º, bem como comunicar o Ministério de Minas e Energia a ocorrência de eventual atraso cronograma de obras da interligação.

Parágrafo único. A Agência deverá monitorar eventual descasamento entre os Contratos de Suprimento dos Sistemas Isolados e a efetiva implantação das instalações de distribuição que irão integra-las ao Sistema Interligado Nacional e informar ao Poder Concedente, em caráter de urgência, quando identificar a inviabilidade de compatibilização das datas envolvidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

#### DESPACHO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Processo nº 00000.000958/1947-65. Interessada: Novelis do Brasil Ltda. Assunto: Recurso Administrativo com Pedido de Reconsideração interposto em face de Decisão do Ministro de Estado de Minas e Energia, exarada no Despacho de 19 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2021, que indeferiu os Requerimentos de Prorrogação do Prazo de Concessão da Usina Hidrelétrica denominada UHE Brecha, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UHE.PH.MG.000315-8.01, localizada no Rio Piranga, Município de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, outorgada à Novelis do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 60.561.800/0001-03, por meio do Decreto nº 24.420, de 30 de janeiro de 1948. Despacho: Nos termos da Nota Técnica nº 301/2021/DOC/SPE e do Parecer nº 438/2021/CONJUR-MME/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 1978/2021/CONJUR-MME/CGU/AGU e nº 1988/2021/CONJUR-MME/CGU/AGU, que adoto como fundamentos desta Decisão, conheço e, no mérito, julgo improcedente o Recurso.

BENTO ALBUQUERQUE  
Ministro

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

#### PORTARIA Nº 1.099/SPE/MME, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.005693/2021-55. Interessada: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 02.998.611/0001-04. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto do Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão - CCT nº 131/2021, de 3 de novembro de 2021, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

### AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

#### PORTARIA ANEEL Nº 6.705, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV, do Regimento Interno da ANEEL, aprovado pela Portaria nº 349, de 28 de novembro de 1997, do Ministério de Minas e Energia, em conformidade com deliberação da Diretoria e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.003873/2021-01 resolve:

Art. 1º Aprovar a Agenda Regulatória da ANEEL para o biênio 2022/2023.

Art. 2º O documento correspondente à Agenda Regulatória da ANEEL para o biênio 2021-2022 encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

#### RETIFICAÇÃO

Na íntegra da Resolução Homologatória nº 2.971, de 16 de novembro de 2021, cujo resumo foi publicado no D.O. do dia 18 de novembro de 2021, Edição 216, Seção 1, página 93, constante do Processo nº 48500.005018/2020-45, incluídos os parâmetros referentes ao subgrupo A3 nas Tabelas 5 e 6 do Anexo, conforme demonstrado nas tabelas abaixo, e disponibilizá-lo no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>.

TABELA 1 - PARÂMETROS PARA CÁLCULO DO ERD (REN nº 414/2010) (DMED).

SUBGRUPO TARIFÁRIO	A3
K	356,59
TUSD FIO B - FORA PONTA (R\$/kW)	5,73

TABELA 2 - PARÂMETROS PARA CÁLCULO RESSARCIMENTO DECRETO nº 5.597/2005 (REN nº 473/2012) (DMED).

SUBGRUPO TARIFÁRIO	A3
TUSD FIO B - PONTA (R\$/kW)	21,28
TUSD FIO B - FORA PONTA (R\$/kW)	5,73

#### RETIFICAÇÃO

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 10.355, de 10 de agosto de 2021, constante do Processo nº 48500.001224/2021-67, cujo extrato foi publicado no D.O.U., de 16 de agosto de 2021, seção 1, p. 37, n. 154, onde se lê: "Art. 1º (...) localizada no município de Xique-Xique, no estado da Bahia." leia-se: "Art. 1º (...) localizada nos municípios de Xique-Xique e Gentio do Ouro, no estado da Bahia."; ainda no extrato publicado, dessa mesma Resolução, onde se lê: "(...) localizada no município de Xique-Xique, estado da Bahia.", leia-se: "(...) localizada nos municípios de Xique-Xique e Gentio do Ouro, estado da Bahia." A íntegra dessa Resolução e essa Retificação, constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

#### RETIFICAÇÃO

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 10.360, de 10 de agosto de 2021, constante do Processo nº 48500.001229/2021-90, cujo extrato foi publicado no D.O.U., de 16 de agosto de 2021, seção 1, p. 37, n. 154, onde se lê: "Art. 1º (...) localizada no município de Xique-Xique, no estado da Bahia." leia-se: "Art. 1º (...) localizada nos municípios de Xique-Xique e Gentio do Ouro, no estado da Bahia."; ainda, no extrato publicado, dessa mesma Resolução, onde se lê: "(...) localizada no município de Xique-Xique, estado da Bahia.", leia-se: "(...) localizada nos municípios de Xique-Xique e Gentio do Ouro, estado da Bahia." A íntegra dessa Resolução e essa retificação, constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

#### RETIFICAÇÃO

Na íntegra das Resoluções Homologatórias n. 2.974, 2.975, 2.976, 2.977 e 2.978, todas de 23 de novembro de 2021, cujos resumos foram publicados no D.O. do dia 1º de dezembro de 2021, Edição 225, Seção 1, página 106, constantes do Processo nº 48500.005054/2020-17, retificar o percentual do WACC antes dos tributos, constante das tabelas 5 (PARÂMETROS PARA CÁLCULO DO ERD) e 6 (PARÂMETROS PARA CÁLCULO RESSARCIMENTO DECRETO nº 5.597/2005), para 9,97%. Retificar ainda o período de competência de pagamento do Encargo do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, consignado nos respectivos Anexos (tabela 10 da Resolução 2.974/2021 e tabelas 9 das demais Resoluções), para janeiro de 2022 a dezembro de 2022, e disponibilizá-los no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>.

### SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

#### DESPACHO Nº 3.884, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Processo nº: 48500.005761/2021-86. Interessado: Lagedo Alto Energia Ltda. Decisão: registrar o DRO da UFV Paratinga V, cadastrada sob o CEG: UFV.RS.BA.057172-5.01, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Paratinga, estado da Bahia. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

#### DESPACHOS DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº 3.890 - Processo nº: 48500.005060/2021-47. Interessado: Enerfin do Brasil Sociedade de Energia Ltda. Decisão: registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFV relacionadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas município de Acaraú, no estado do Ceará.

Nº 3.891 - Processo nº: 48500.005703/2021-52. Interessado: Aliança Geração de Energia S.A. Decisão: registrar o DRO da UFV Icapuí, cadastrada sob o CEG: UFV.RS.CE.057173-3.01, com 88.340 kW de Potência Instalada, localizada no município de Icapuí, estado do Ceará.

Nº 3.892 - Processo nº: 48500.005702/2021-16. Interessado: Aliança Geração de Energia S.A. Decisão: registrar o DRO da UFV Fazenda Jaú Norte, cadastrada sob o CEG: UFV.RS.RN.057174-1.01, com 79.400 kW de Potência Instalada, localizada no município de Santana do Matos, estado do Rio Grande do Norte.

A íntegra destes Despachos e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

#### DESPACHO Nº 3.893, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Processo nº: 48500.003036/2020-92. Interessado: Paineira Participações e Empreendimentos Ltda. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-UHE) da UHE Lajeado III, com 46.800 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UHE.PH.PR.048622-1.01, localizada no rio Ivaí, integrante da sub-bacia 64, na bacia hidrográfica do Rio Paraná, nos municípios de Lidianópolis e Cruzmaltina no estado do Paraná. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

#### DESPACHO Nº 3.901, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Processo nº 48500.001738/2021-12. Interessados: Vaccaro Construtora Ltda. e B&S Ltda. Decisão: alterar a titularidade do Registro da Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Canoas, cadastrado sob o CINV: INV.71.0017.01-9, objeto do Despacho nº 1.722, de 2021, a fim de excluir a empresa B&S Ltda. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

#### DESPACHO Nº 3.903, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Processo nº: 48500.004179/2021-01. Interessado: Geradora Eólica Bons Ventos da Serra 3 S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da Central Geradora Eólica - EOL Bons Ventos da Serra 3 - C, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº EOL.CV.CE.057315-9.01, com 31.500 kW de Potência Instalada, localizada no município de Ibiapina, estado do Ceará, em favor da empresa Geradora Eólica Bons Ventos da Serra 3 S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.435.868/0001-70. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

### SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

#### DESPACHO Nº 3.726, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº: 48500.001563/2019-29. Interessada: Neoenergia Lagoa dos Patos Transmissão de Energia S.A. Decisão: (i) atestar a conformidade das características técnicas do projeto básico das instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 14/2019-ANEEL, proposto pela Neoenergia Lagoa dos Patos Transmissão de Energia S.A com as especificações e requisitos técnicos descritos no Anexo I do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 14/2019-ANEEL. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

IVO SECHI NAZARENO  
Superintendente



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 8 de dezembro de 2021.

Nº 3.921 - Processo nº: 48500.000564/2019-56. Interessados: Ventos de São Felipe Energias Renováveis S/A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de Santa Martina 11. Unidades Geradoras: UG7, de 4.200,00 kW. Localização: Município de Riachuelo, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 3.922 - Processo nº: 48500.003426/2020-62. Interessados: Lagoa do Barro IX Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Aura Queimada Nova 01. Unidades Geradoras: UG1 a UG7, de 4.600,00 kW cada. Localização: Município de Lagoa do Barro do Piauí, no estado do Piauí.

Nº 3.923 - Processo nº: 48500.004004/2020-12. Interessados: Lagoa Do Barro X Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Aura Queimada Nova 02. Unidades Geradoras: UG1 a UG10, de 4.600,00 kW cada. Localização: Município de Queimada Nova, no estado do Piauí.

Nº 3.924 - Processo nº: 48500.000556/2019-18. Interessados: Ventos de Santo Abelardo Energias Renováveis S/A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São Januário 23. Unidades Geradoras: UG8, de 4.200,00 kW. Localização: Município de Ruy Barbosa, no estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO Nº 3.895, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Processo nº 48500.005660/2020-24. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas de custeio referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfpa, para o mês de fevereiro de 2022. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de janeiro de 2022. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 3.904, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO e a SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e pela Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 697, de 16 de dezembro de 2015, e na Resolução Autorizativa nº 7.886, de 4 de junho de 2019, e o que consta do Processo nº 48500.001225/2017-25, decidem: (i) autorizar o ressarcimento financeiro à Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A. - EECC, no valor de R\$ 5.541.881,56 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), na data-base de setembro de 2021, relativo aos custos incorridos com a implantação do serviço ancilar de Sistema Especial de Proteção - SEP na Usina Hidrelétrica - UHE Cachoeira Caldeirão (CEG: UHE.PH.AP.031186-3.01); e (ii) determinar a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que atualize o valor constante do item "(i)" pela variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA até o mês anterior ao do ressarcimento; e (iii) determinar a CCEE que efetue o ressarcimento autorizado no item "(i)" atualizado nos termos do item "(ii)" por meio de Encargo de Serviços do Sistema - ESS, adotando critério de rateio entre os agentes pagadores idêntico ao do ESS, por outros serviços ancilares, a ser alocado em todos os submercados do SIN, a partir do primeiro processo de contabilização e liquidação financeira após a publicação deste Despacho.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Relação nº 332/2021

Fase de Autorização de Pesquisa
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)
832.759/2012-ILVANDO TEIXEIRA SALOMÃO - AI N°374/2020/GER - MG/DIREM - MG
831.392/2014-SUL MINEIRA COMERCIO E EXTRAÇÃO MINERAL LTDA - AI N°141/2020/GER - MG/DIREM - MG
832.075/2015-LAFAIETE CORDEIRO DA FONSECA ME - AI N°302/2020/GER - MG/DIREM - MG
832.325/2012-ILIS MINERAÇÃO LTDA - AI N°370/2020/GER - MG/DIREM - MG
832.275/2012-SS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME. - AI N°389/2020/GER - MG/DIREM - MG
832.263/2012-JOSE GERALDO ANTENOR - AI N°382/2020/GER - MG/DIREM - MG
832.642/2012-VULCANO EXPORT CALCÁRIOS LTDA. ME - AI N°394/2020/GER - MG/DIREM - MG
832.658/2012-JOÃO BATISTA CÂNDIDO PEREIRA - AI N°392/2020/GER - MG/DIREM - MG
831.973/2012-CERAMICA OURO VERDE LTDA - AI N°6905/2020/GER-MG/DIREM-MG - (PROCESSO ADM.: 48053.920319/2020-16 )
Multa aplicada/ prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(225)

830.702/2018-BL CALCAMENTO LTDA -AI N°1632/2021/GER-MG/DIREM-MG -(Processo Adm.: 48054.931386/2021-37 )
832.900/2014-GRANITOS E MARMORES MACHADO LTDA -AI N°46/2021/GER-MG/DIREM-MG - (Processo Adm.: 48054.930097/2021-11 )
Nega provimento a defesa apresentada(242)
830.702/2018-BL CALCAMENTO LTDA
832.900/2014-GRANITOS E MARMORES MACHADO LTDA
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
830.953/2014-GRANSENSA EXPORTACAO E COMERCIO LTDA- Área de 684,16 ha para 456,32 ha.-QUARTZITO (uso: Rocha de revestimento).-GRÃO MOGOL/MG
831.472/2015-GRANSENSA EXPORTACAO E COMERCIO LTDA- Área de 908,75 ha para 724,43 ha-QUARTZITO (uso: Rocha de Revestimento).-MONTE AZUL/MG
830.368/2017-MARCELO DE ALMEIDA NUNES- Área de 981,94 para 759,17 ha.-QUARTZITO (uso Rocha de Revestimento).-BOTUMIRIM/MG
831.560/2014-GRANSENSA EXPORTACAO E COMERCIO LTDA- Área de 573,16 para 404,59-QUARTZITO (uso: Rocha de revestimento).-BOCAIUVA/ BOTUMIRIM/MG
832.690/2015-IMEX PEDRAS DO BRASIL LTDA EPP- Área de 607,20 ha para 535,10 ha-QUARTZITO (uso: Rocha de revestimento).-OLHOS-D'ÁGUA/MG

832.294/2015-R & I LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME- Área de 955,32 ha para 926,08 ha-QUARTZITO (uso: Rocha de Revestimento).-SERR0/MG
831.388/2017-ANGRABLOCKS - ANGRAMAR BLOCOS LTDA- Área de 269,13 ha para 204,67 há.-GRANITO (uso: Rocha de revestimento).-SANTA RITA DO ITUETA/MG
830.986/2014-GRANSENSA EXPORTACAO E COMERCIO LTDA- Área de 885,01 ha para 625,42 ha.-QUARTZITO (uso: Rocha de Revestimento).-RIACHO DOS MACHADOS/MG
832.293/2015-R & I LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME- Área de 965,53 ha para 933,52 há.-QUARTZITO (uso: Rocha de Revestimento).-SERR0/MG
831.267/2014-GRANSENSA EXPORTACAO E COMERCIO LTDA- Área de 837,79 ha para 619,67 ha-QUARTZITO (uso: Rocha de Revestimento).-CRISTÁLIA/MG
831.986/2008-MINERAÇÃO GRANDUVALE LTDA- Área de 529,11 ha para 481,92 ha-GRANITO ( uso Rocha de Revestimento).-ITINGA/MG
830.808/2017-IZIMEX PEDRAS DO BRASIL LTDA- Área de 843,29 ha para 824,41 ha-QUARTZITO ( uso: Rocha de Revestimento).-DIAMANTINA/MG
831.114/2018-DELTAMIL COMERCIO EIRELI- Área de 220,90 ha para 49,55 ha- SAIBRO (uso: agregado para uso na construção civil).-ESMERALDAS/MG
830.174/2004-GRANITOS VALE DO JEQUITINHONHA EIRELI- Área de 969,03 ha para 513, 97 ha-GRANITO (uso: Rocha para Revestimento).-RIO PARDO DE MINAS/MG
832.130/2014-IZIMEX PEDRAS DO BRASIL LTDA- Área de 335,61 ha para 251, 93 ha-QUARTZITO ( uso Rocha de Revestimento).-DIAMANTINA/MG
830.165/2017-CORCOVADO GRANITOS LTDA- Área de 999,43 ha para 153,78 ha- QUARTZITO (uso: Rocha de revestimento).-SANTO HIPÓLITO//MG
830.284/2020-MINERACAO SANTA RITA LTDA- Área de 684,78 ha para 74,16 ha-PEGMATITO (uso: Gema)-CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/ FERROS/MG
830.990/2014-GRANSENSA EXPORTACAO E COMERCIO LTDA- Área de 515,26 ha para 383,75 ha.-QUARTZITO (uso Industrial)-RIACHO DOS MACHADOS/MG
830.164/2017-CORCOVADO GRANITOS LTDA- Área de 997,56 ha para 907,56 ha.-QUARTZITO ( uso Rocha de Revestimento).-AUGUSTO DE LIMA/MG
832.407/2014-IZIMEX PEDRAS DO BRASIL LTDA- Área de 97,44 ha para 87,70 ha.-QUARTZITO ( uso Rocha de Revestimento).-DIAMANTINA/MG
832.492/2007-MAGNITOS - MAGNAGO GRANITOS LTDA- Área de 590,74 ha para 382,40 ha.-XISTO (uso: Rocha de revestimento).-GRÃO MOGOL/MG
830.352/2015-MINERAÇÃO CASTELO LTDA- Área de 283,23 ha para 166,52 ha-XISTO (uso: Rocha de revestimento).-CRISTÁLIA/MG
832.439/2015-APA INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA- Área de 704,25 ha para 400, 26 ha.-QUARTZO (uso: Industrial).-BOCAIUVA/MG
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
831.501/1999-AVG EMPREENDIMENTOS MINERARIOS S.A.-MINÉRIO DE FERRO.- CAETÉ/ SABARÁ/MG
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
830.295/2017-GUILHERME FARAH NASCIMENTO-ALVARÁ N°9219/2018
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
830.470/2018-NIQUEFER MINERACAO LTDA
Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197)
830.957/2018-MINERACAO SANTA INES LTDA
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - PRAZO ESPECIAL(2362)
BARRAGEM ECOLÓGICA 2-MINÉRIOS NACIONAL S.A.-002.740/1947-OF. N°44147/2021/DISBM-MG/ANM- No prazo de 90 dias
Aprova laudo técnico e memorial(is) descritivo(s), para possibilitar acordo (amigável ou judicial) visando posterior constituição de servidão(2177)
831.050/2010-GSS MINERACAO LTDA.-MINÉRIO DE FERRO- CONCESSÃO DE LAVRA nº 179 / publicada 25/05/2021
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
831.433/2002-D' EXTREMA AGUA MINERAL NATURAL EIRELI- Nome da Fonte: Extrema - Marca: Crystal Life -Volumetria: 510 mL e 1,5L, sem gás; 510 mL, com gás - Marca: Frateno -Volumetria: 510 mL e 1,5L, sem gás; 510 mL, com gás- EXTREMA/MG
Fase de Direito de Requerer a Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(2237)
832.110/2017-GUSTAVO EPOV DE ALMEIDA PRADO-GUARACIABA/MG - Guia n° 365/2021 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-31.800 toneladas/ano com teor de 0,23g/t e 16.980 toneladas/ano-MINÉRIO DE OURO e AREIA- Vigência da Guia:3 ANOS (a partir de sua publicação. Eficiência a partir da emissão da Licença Ambiental)
Fase de Licenciamento
Instaura processo administrativo de nulidade do Registro de licença/Prazo para defesa 30 dias(1286)
.833.825/2007-CARLOS JOSE DO NASCIMENTO- NOT N°44353/2021/DFMNM-MG/ANM
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
831.494/2015-CONSTRUTORA TRIUNFO SA- Registro de Licença N° 4664/2016 - Vencimento em 08/08/2024.
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
831.494/2015-CONSTRUTORA TRIUNFO SA-OF. N°44197/2021/DFMNM-MG/ANM
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
830.637/1988-MINERAÇÃO CURIMBABA LTDA-OF. N°27464/2021/DFMNM-MG/ANM
835.006/2011-DR CAR TRANSPORTES LTDA-OF. N°41643/2021/DFMNM-MG/ANM
831.654/2012-MPC EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA - EIRELI-OF. N°44172/2021/DFMNM-MG/ANM
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
830.078/2020-EMPREENDIMENTO AREIRO FILADÉLFIA COMÉRCIO DE AREIA LTDA ME-OF. N°43959/2021/DFMNM-MG/ANM
831.639/2021-PEDREIRA FLORESTA LTDA-OF. N°44184/2021/DFMNM-MG/ANM
830.206/2020-JAZIDA DE AREIA IBIRACI LTDA-OF. N°44192/2021/DFMNM-MG/ANM - 830.296/2020-THIAGO DE ASSIS SANTOS PEREIRA AREIRO-OF. N°44313/2021/DFMNM-MG/ANM
830.290/2020-MANHUMIRIM VISTORIA LTDA-OF. N°44310/2021/DFMNM-MG/ANM
830.277/2020-DANILO DE CASTRO COUTO-OF. N°44295/2021/DFMNM-MG/ANM
Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
830.610/2021-MINERACAO UBA MINAS LTDA
Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pesquisa(101)
830.805/2021-MARINGA FERRO-LIGA S.A

PAULO SERGIO COSTA ALMEIDA
Gerente
Substituto

DESPACHO

Relação nº 333/2021

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito despacho publicado(192)
831.501/1999-AVG EMPREENDIMENTOS MINERARIOS S.A.- DOU de 07/10/2021
Torna sem efeito exigência(199)
831.501/1999-AVG EMPREENDIMENTOS MINERARIOS S.A.-OF. N°1827/2020/DIREM - MG/GER - MG-DOU de 29/06/2020.

PAULO SERGIO COSTA ALMEIDA
Gerente
Substituto

